



SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

DE 10.03.2025

Processo SEI nº 20.22.0001.0051864.2024-74 - Ratifico a necessidade de renovação da locação do imóvel situado na rua Francisco Mendes, nº 350, lojas 13 a 19 e 24 a 26, Centro, Cabo Frio, RJ, incluindo 15 (quinze) vagas de garagem, com a pessoa jurídica Fazenda Litoral Búzios LTDA., por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, V, da Lei 14.133/21.

Processo SEI nº 20.22.0001.0081484.2024-02 - Ratifico a necessidade de renovação da locação de 10 (dez) vagas para estacionamento no imóvel situado na rua Professora Alvina Valério, nº 71, Centro, Magé - RJ, em favor do Espólio de Maria Tereza Neder Marcatto Cardoso, Geraldo Neder Marcatto, Jose Carlos Neder Marcatti, José Henrique Neder Marcatti e Sonia Helena Neder Marcatti Gama, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, V, da Lei 14.133/21.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA - ASSESSORIA CRIMINAL

DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA

DE 27.02.2025

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0079715.2024-41 (Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro - Notícia de Fato/Peça de Informação nº 02.22.0010.0070476/2024-84, distribuída ao Juízo de Direito da 29ª Vara Criminal da Comarca da Capital - PJe nº 0810622 29.2025.8.19.0001) - Defiro o pedido de revisão de arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para requisitar a instauração de Inquérito Policial ou, alternativamente, instaurar Procedimento Investigatório Criminal.

DE 06.03.2025

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0007257.2025-11 (Origem: 1ª Vara Criminal da Comarca de Angra dos Reis - PJe nº 0800451-75.2023.8.19.0003 - APF nº 166-00356/2023) - Confirmo a recusa do oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal nos autos da ação penal.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0009139.2025-25 (Origem: Promotoria de Justiça junto ao I Juizado Especial Criminal da Comarca de São Gonçalo - TC nº 074-04888/2024) - Declaro a atribuição da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo para seguir oficiando nos autos.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0004703.2025-02 (Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro - IP nº 013-02558/2020, distribuído ao Juízo de Direito da 35ª Vara Criminal da Comarca da Capital sob o nº 0225038-27.2020.8.19.0001) - Defiro o pedido de revisão de arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para seguir oficiando nos autos.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0011812.2025-22 (Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro - IP nº 954-01934/2024) - Declaro a atribuição da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Zona Oeste e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando nos autos.

Procedimento nº 20.22.0001.0002929.2025-79 (Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias - IP nº 059-15760/2018, distribuído à 3ª Vara Criminal da Comarca de Duque de Caxias, sob o nº 0000452-44.2020.8.19.0021) - Defiro o pedido de desarquivamento.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0008686.2025-34 (Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro - MPRJ nº 2024.01304525) - Não conheço da matéria